## ATA Nº. 22 - REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL PARAÍBA - 15/11/2001

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, na Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, às dezenove horas, foi aberto o XXII ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, com a presença dos seguintes Presidentes: AC - Miracele de Souza Lopes Borges; AL - Jairon Maia Fernandes; AM - Roberto Hermidas de Aragão; AP - Mário Gurtyev de Queiroz; BA - Amadiz da Silva Barreto; CE - José Mauri M. Rocha; DF - Otávio Augusto Barbosa (vice-Presidente); ES - Carlos Roberto Mignone (Juiz Representante); GO - Arivaldo da Silva Chaves; MG - Hugo Bengtsson Júnior; também o Vice-Presidente Antonio Hélio Silva e o Corregedor Orlando Carvalho; MS - Rubens Bergonzi Bossay; MT - Jurandir Florêncio de Castilho; PA - Yvonne Santiago Marinho; PB - Plínio Leite Fontes; PE - Antônio de Pádua Camarotti Filho; PI - Antônio Almeida Gonçalves; RN - Osvaldo Soares da Cruz; RR - Ricardo Oliveira; RS - Clarindo Favretto; RO - Sebastião Teixeira Chaves; SC - Antônio Fernando do Amaral e Silva; SP - Júlio César Viseu Júnior; TO – José Liberato Povoa; À Mesa dos trabalhos encontravam-se as autoridades: Desembargador PLÍNIO LEITE FONTES, anfitrião do evento; Desembargador GERALDO FERREIRA LEITE, Procurador Geral do Estado, representando o Senhor Governador JOSÉ TARGINO MARANHÃO; Ministro FERNANDO NEVES, representando o Senhor Ministro NELSON DE AZEVÊDO JOBIM, Presidente do colendo Tribunal Superior Eleitoral; Desembargador MARCOS ANTONIO SOUTO MAIOR, Presidente do colendo Tribunal de Justica do Estado e o Dr. JOSÉ RONAL FARIAS, Procurador do município, representando o Senhor Prefeito CÍCERO DE LUCENA FILHO. Dando início à solenidade de abertura, foi executado o Hino Nacional. Declarado aberto o Encontro, o Desembargador Presidente do TRE-PB, saudando todos os

participantes, passou a palavra ao Presidente do Colégio de Presidentes que falou do apreço que o Colégio tem para com o Ministro NELSON JOBIM, prestando homenagens ao Des. PLÍNIO LEITE FONTES, por ser anfitrião do Conclave. Na següência, os participantes do evento inauguram o Memorial do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, com descerramento da comemorativa que recebe o nome do Des. PLÍNIO LEITE FONTES. Na ocasião, usa da palavra o Exmo. Juiz Dr, MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, para apresentar o memorial aos circunstantes remetendo o uso da palavra a Doutora ISAMAK LEITE FONTES, Promotora de Justiça, filha do homenageado que, em nome da família agradece às homenagens ao seu genitor. Logo após, realiza-se a cerimônia de colocação do nome do Des. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI, no prédio do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, que passa a denominar-se de Palácio Des. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI. Sucedem-se as manifestações de apreço ao homenageado que, em seguida agradece, encerrando-se a abertura do Encontro com jantar oferecido no Palácio da Redenção, sede do Governo do Estado. No dia dezesseis, no Salão de Convenções do Hardman Hotel, sob a presidência do Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, Presidente do Colégio, e com a presença do Ministro FERNANDO NEVES, do TSE, também representando o Exmo. Senhor Ministro NELSON DE AZEVEDO JOBIM, Presidente do colendo Tribunal Superior Eleitoral, tiveram início os trabalhos, constando tam, bem com a presença do diretor geral do TSE, Miguel Augusto Campos e do jurista JOEL JOSÉ CÂNDIDO. Na oportunidade usa da palavra o anfitrião Des. PLÍNIO LEITE FONTES que apresenta às boas vindas a todos os presentes. Com a palavra o Presidente do Colégio de Presidentes, Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, concede a palavra ao Ministro FERNANDO NEVES para tratar do assunto constante da pauta. ITEM I: Inicialmente, sua Excelência o Ministro FERNANDO NEVES teceu considerações e proporcionou discussão sobre projetos de resoluções e assuntos gerais referentes às eleições. Fez ver que os Tribunais têm, além da função jurisdicional, a de administrador das eleições, Neste caso, em suas palavras, funciona como uma agência de administração das eleições. Teceu considerações sobre o voto impresso entendendo desnecessário, ante a segurança da urna eletrônica, sendo necessária apenas fiscalização prévia, e a conferência de até mais de três pontos percentuais das urnas. Refere-se sobre os recursos contra diplomação que teve mudança de entendimento do TSE, admitindo-se a desnecessidade da existência de sentença julgada bastando somente à prova pré-constituída. Seguidamente passa a considerações sobre minutas de resoluções do TSE, referentes às eleições vindouras, tendo se alongado em considerações sobre os assuntos versados nas instruções para a escolha e registro de candidatos às eleições de 2001; regulamentação sobre Propaganda Eleitoral; disposições sobre as reclamações e representações de que cuida o artigo 96 da Lei de nº 9.504/97 e, ainda, sobre os pedidos de direito de resposta de que cuida o art. 58 da mesma lei; instruções sobre arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais e prestação de contas nas eleições de 2002; fixação do número de Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias e Câmaras Legislativas e; finalmente sobre instruções sobre pesquisas eleitorais. O expositor deixou patente, ademais, algumas novidades constantes dos projetos, mormente acerca da designação de juízes auxiliares; possibilidade de notificação das partes através de fax, e-mail e outros à disposição; possibilidade de agravo em lugar do recurso inominado, inclusive com defesa oral pelos advogados; com referência ao agravo deverá o Relator votar, pois, esta é uma oportunidade que se abre para rever sua posição; impressão do voto que é projeto a tramitar no Congresso Nacional, verberando a sua aplicação nos termos do art. 16 da Carta Federal, todavia, antevendo uma possibilidade de aplicação por amostragem para se ter conhecimento do seu efeito prático e, da possível correção de erros noutras eleições. Abertos os debates, foi questionada a designação dos juízes substitutos, tendo o Ministro discorrido sobre o fato, asseverando que o Poder de Polícia ficasse com os magistrados eleitorais, havendo comunicação ao Ministério Público Eleitoral sobre as ocorrências para as providências cabíveis, ante a impossibilidade de agir de ofício. Recomendou que os Tribunais se reservassem ao julgamento. Sobre a designação de Promotores Eleitorais falou possível a designação de pessoal específico para tanto e que, depois, se resolverá a forma de ressarcimento. Quanto ao projeto de instruções sobre pesquisas eleitorais disse que as pesquisas poderão ser divulgadas a qualquer tempo, inclusive no dia das eleições, por força do disposto no art. 220 da Carta Federal. O terceiro projeto, já mencionado, traz marcantes inovações sobre arrecadação, aplicação de recursos e prestação de contas nas eleições vindouras, deixando em realce a necessidade de encaminhamento do processo de Prestação de Contas aos Tribunais a fim de aprovação posto que detém competência para aprová-las ou não, caso em que serão estas encaminhadas ao Ministério Público para providências cabíveis. No concernente ao quarto projeto em debate ficou ressaltado o erro gráfico contido no artigo terceiro, chamando, outravia, a atenção para as inovações contidas nos artigos 9º, §§ 3º, 4º e art. 6°, art. 15, § 6°, at. 19; art. 23, parágrafo único; art. 24, V e artigos 25, 27, 31, § 3°, 38, § 1°, 41, 57 §§ 1° e 2°. Relativo a quinta apresentação, regulamenta a propaganda eleitoral deixando patentes as inovações contidas nos arts. 2º "caput" e § 4º, 7º, inciso X, art. 10, 11, 13, § 1º, 16, §3º, 21, § 5°, 24, § 8°, 25, 26, 28, inciso III, § 1°, 30, § 3° e art. 75. Nos debates, o Des. Jamil Gedeon, Presidente do Colégio, redargüiu sobre como se dariam essas designações de juízes na capital e no interior, sendo-lhe respondido que o Tribunal Eleitoral providenciaria a indicação. O Des. Júlio César Viseu Júnior do TRE de são Paulo falou sobre os repasses de verbas, tendo o Ministro respondido que deverá haver reforma na legislação para adequá-la às exigências. O Des. Clarindo Favretto, do Rio Grande do sul, posiciona-se sobre à falta de condições dos juízes substitutos, tendo o palestrante dito que as Secretarias devem proporcionar estas condições. O Corregedor Regional Eleitoral da Minas Gerais usa da palavra, para elogiar a resolução em debate que, em sua ótica, tirou todas as dúvidas antes existentes. Sobre as pesquisas eleitorais, o Ministro posicionou-se favorável. Quanto à fixação do número de membros nas casas legislativas, segundo o argüido, trata-se de resolução técnica, por isso mesmo, o debate demonstra-se difícil. Quanto às contas dos candidatos, revela o Ministro palestrante, que hoje se desaprovadas nenhuma sanção traz ao candidato, agora está previsto que será encaminhado ao Ministério Público para propor a ação competente, quando do registro ou da

diplomação. Ressalta ainda, que, a resolução limita também, a utilização dos recursos de campanha. Acerca da candidatura nata prevista no artigo 10, diz o Ministro que se encontra sub judice desde que sujeita a julgamento de ADIM pelo Augusto Supremo Tribunal Federal. As consegüências advindas da aplicação da lei frente aos candidatos restarão de responsabilidade dos partidos. Também não sendo possível substituir candidatos além do limite, referindo-se ao art. 13. Quanto ao art. 19 o requerimento do registro será em modelo próprio, com regras próprias, a identificação se quem representará o partido se dará perante o TER. Acresceu que o Senador deverá disputar às eleições com três dígitos e, acaba com a obrigação do oferecimento de três nomes para candidatar-se. Devendo ser tão somente com o nome próprio devendo as questões ser decididas pelo tribunal observando-se a ordem de preferência. O Des. Liberato Povoa do Tocantins perguntou sobre o art. 29 tendo o ministro falado sobre a origem não identificada de recursos que não tem base legal e deverá ser apreciada. Como peculiaridades o Ministro apontou as intervenções dos Diretórios Grandes sobre os pequenos que serão comunicadas aos TRE's no prazo dos registros que é 05/julho/2002, evitandose desse modo, o que existe atualmente a exacerbação de poder acasionando acúmulo à Justiça Eleitoral. Em debate o art. 27, foi dito que deve haver informação sobre os documentos dos registros dos candidatos, manifestações de desapreço aos candidatos quando do registro de suas candidaturas deverão ser comunicadas para que este proceda a sua defesa, enfatizando o caso de contas rejeitadas que ocorre com abundância. O pedido de vista quando do julgamento de registro ficará para a próxima sessão dando oportunidade ao juiz para de examinar minuciosamente o processo. As Secretarias dos Tribunais devem divulgar seus horários de funcionamento com ênfase, devendo ter horário comum a começar das 11h00 até 19h00. Discutiram-se enfaticamente a propaganda eleitoral, trazendo o art. 7º uma inovação que é a vedação a propaganda com símbolos nacionais. A questão da manifestação silenciosa o Ministro tem opinião de que deve ser feita por qualquer meio, inclusive com buzinas. Referente ao art. 75 a remoção da propaganda deverá ser feita pelo candidato e as comunicações legais não mais são de competência dos Tribunais Eleitorais e sim dos Municípios. Entende o Ministro palestrante também, que, a divulgação dos dados deve ser ampla e sem restrições, inclusive pelas operadoras de DDD (operadoras de telefonia de longa distância) que não podem, contudo, cobrar pela informação. Tratou-se dos biênios dos juízes que se implementarão próximo às eleições, tendo o Ministro falado que, referente aos Membros dos Tribunais não se podia fazer nada ante o óbice constitucional. Finalmente, debatendo-se sobre as escolha dos juízes auxiliares que deve recair sobre os juízes substitutos dos Tribunais, o Colegiado tomou posição favorável, tendo somente o desacordo do Dês. Clarindo Favreto do Rio Grande do Sul. Com a palavra o Des, Jamil Gedeon, agradeceu a polidez e educação do Ministro palestrante que sempre tem recebido a todos com presteza e dedicação. Em resposta, o Ministro Fernando Neves despede-se do evento agradecendo as manifestações de regozijo encerrando a primeira parte do Encontro. Reabertos os trabalhos, às 15h00, debateu-se o **ITEM II:** - Discussão acerca dos temas sugeridos pelo Tribunal Regional de Goiás: propósito efetivo do Colégio de Presidentes cobrando ao TSE uma gestão clara, firme e eficiente em relação às alterações legais quanto ao tempo de permanência dos requisitados, na Justiça Eleitoral; Orientação e propósito do Colégio de Presidentes quanto ao valor da gratificação pelo exercício da Presidência de Tribunal Regional Eleitoral, vez que divergentes os posicionamentos; Reorientação sobre as providências do Colégio Presidentes para a efetividade das proposituras votadas e/ou a sua divulgação. A respeito do tema o Diretor-geral do TSE fez explanação. A Desembargadora Miraceli do Acre pergunta sobe os requisitos necessários tendo o Des. Aragão do Amazonas falado sobre esses requisitos, fazendo exposição de motivos para mudança na lei, tentando com isso, iniciar um movimento para que os requisitados permaneçam por mais tempo. O Des. Jurandir asseverou uma resposta rápida para o assunto em face da exigüidade do tempo. O Diretor Geral do TSE Dr. Miguel falou que o TSE deverá baixar resolução mantendo os requisitados, fazendo inclusive referência ante o TCU. Falou ainda dos vales refeições que deverão ser fiscalizados pelo TCU. A requisição dos servidores é irrecusável de acordo com a lei. Deverá a resolução baixar dos atuais 10.000 eleitores para 5.000 a requisição de servidores para cartórios eleitorais, caindo, em consegüência à fração dos atuais 5.000 para 2.500, proposição que foi aprovada pelo Colégio. Deverá ser revogado o artigo que fala que o servidor somente poderá ser requisitado após um ano de devolvido, assim também que o professor não pode ser requisitado. Devendo ser retirada da lei a expressão "técnico ou científico". Houve debate acerca da quantificação da gratificação de Presidente de TER. **ITEM III:** Seguindo a pauta, foi aberta a discussão acerca de temas sugeridos pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba: criação da Coordenadoria de Cerimonial e Assessorias de Imprensa; Extensão aos TRE's quando das eleições Estaduais e Municipais, da prerrogativa contida no art. 93 da Lei nº 9.504/97, que é deferida apenas ao TSE. O Des. PLÍNIO LEITE FONTES faz explanação acerca do tema, O Des. Rubens Bergonzi Bonsai acosta-se ao entendimento do Des. Paraibano, entendendo necessário modificar o Regimento Interno de sua Secretaria para proporcionar a criação dos cargos que, inclusive, não importará em ônus para o Erário. O Desembargador JOSÉ MARTINHO LISBOA, Vice-Presidente do TRE/PB, disse que gostaria de saber se no pacote que está sendo apreciado consta gratificações para os assessores de juízes membros dos TER's, sendo-lhe respondido que, com certeza, será apreciada a questão, já se encontrando em tramitação o procedimento administrativo nº 18.437, prevendo esta gratificação. Posta em votação a quantificação dos Presidentes dos Tribunais foi aprovada. Segue-se discussão acerca de implantação do sistema de recursos humanos, sendo feita exposição pelo Des. Mário Gurtyev de Queiroz, do Amapá. Face o adiantado da hora a palestra sobre Prestação de Contas de Campanha, referente às eleições de 2002, ficou para o dia de amanhã. Após pausa para o coffee-break, foram reabertos os debates tendo a palavra o Diretor-Geral do TSE, que continuou com sua explanação. Foi apresentado então discussões dos temas elaborados pelo TRE/AC, acerca do tempo de votação, sendo dito pelo apresentante que os programas de treinamento dos eleitores já foram distribuídos com os TRE's, sem, entretanto, contemplação de voto impressos; devendo haver avaliação e apresentação de sugestões e, assim que apresentadas às reformas pertinentes deverão ser distribuídas na 1ª

quinzena de dezembro, as versões definitivas específicas para treinamento; sendo estabelecido a partir daí o cronograma de simulados regionais, para avaliação do tempo médio de votação, para cada Unidade da Federação e, consegüentemente, a média nacional; sobre a impressão do voto, o Diretor-Geral do TSE disse que a licitação será aberta em 10.12.2001, sendo esperado a adjudicação no máximo em quarenta e cinco dias; perguntado sobre a divulgação respondeu que cerca de 95% das sessões eleitorais do pais usarão as urnas eletrônicas, sem impressão do voto; quanto à colaboração do Ministério da Saúde, verberou que, consiste numa intenção do TSE, a sua realização, para coletar a manifestação do eleitor à doação de órgãos e/ou tecidos que, entretanto, não poderá consistir em mais uma atividade na seção eleitoral, uma vez que pode causar atraso na votação; No que se refere à auditoria, ficou patente que no município em que ocorrer o voto impresso deverá ser adotada a contagem de 3% das urnas sendo respeitado, entretanto, o limite de três por município; no caso de presença de problemas respondeu o argüido que, a emenda proposta sobre o assunto que tramita no Congresso Nacional prevê que, caso seja identificado divergência entre apuração eletrônica e os votos impressos, essa situação será decidida pelo juiz eleitoral. Quanto à folha de votação, ficou evidenciada a existência, na Câmara Federal, de tramitação de proposta sobre emenda ao projeto aprovado pelo Senado Federal, que trata da retirada do número do título de eleitor da folha de votação, deste modo, essa retirada obrigará o eleitor a apresentar seu título ou portar seu número, não sendo permitido que ele vote, mesmo que se identifique com documentação oficial e conste de folha de votação; Trata-se de matéria legal a ser apreciada e regulamentada no foro competente, devendo o TSE e os TRE's tomarem providências para facilitar o cumprimento, pelo eleitor, do seu direito de voto desde que, assumidas as alternativas mencionadas; relativamente à apresentação de defeitos pela urna eletrônica ficou estabelecido que, nas eleições de 2002, esse procedimento estava regulamentado no § 3º do art.12, da Resolução nº 20.565, devendo permanecer o mesmo procedimento para as eleições vindouras. Ao término dos debatas, passada a Presidência dos trabalhos ao Des. PLÍNIO LEITE

FONTES, fez leitura da biografia do expositor Dr. JOEL JOSÉ CÂNDIDO, dando em seguida a palavra a este que passou ao ITEM IV: Palestra do Jurista explanação o Joel José Cândido. Em sua jurista referiu-se, preferencialmente, a assunto enfocado pela manhã, discorrendo sobre as designação dos juizes substitutos dos TRE's, asseverando que não deve ocorrer, como proposto, pois trará dificuldades aos Tribunais uma vez que, poderão, também, esses magistrados, ser convocados a compor o Colegiado. Encerrando sua participação, apontou seis problema angustiantes ao exercício da cidadania: 1 – captação de recursos ilícitos nas campanhas; 2 – promessa enganosas da campanha eleitoral que, todavia, não se constitui em problema da Justiça Eleitoral, como o primeiro; 3 - apoio indevido dos meios de comunicações aos candidatos, ressaltando que não há sanções e, por via de consegüência, ainda, de difícil prova; 4 - o uso da máquina pública. Também, de difícil prova, sendo as sanções aplicadas muito tímidas; 5 - propaganda irregular, atualmente punida exemplarmente pelos Tribunais; 6 - corrupção com a compra de votos, crime que sempre aconteceu no país, que fica mitigado agora porque, não mais época do voto escrito a urna eletrônica foi à explanação, reiterando os salvação. Após sua agradecimentos participantes do encontro e, agradecendo, por ter assistido a programação de ontem, dando por encerrada a sua participação no conclave, alegre, em seus vinte e oito anos de jurista, por ter falado para o Maior Colégio Eleitoral do País, despede-se o palestrante. O resumo da palestra proferida pelo jurista Joel José Cândido encontra-se integrando esta Ata, como seu anexo. Com a palavra o Des. PLÍNIO LEITE FONTES, abre os debates sobre o tema que segue com ampla participação. Em seguida o Diretor-Geral do TSE transmitiu informações a respeito de questões administrativas financeiras de interesse dos TRE's, comunicando, outrossim, a existência de um gabinete de assessoramento parlamentar na Justiça Eleitoral instalado no Congresso Nacional e já ao dispor dos regionais. O Presidente suspendeu os trabalhos convocando para amanhã - dia 17 a sua continuação. Na manhã de sábado dia 17, **ITEM V:** O Coordenador de Controle Interno do TRE/PB fez elucidativa exposição sobre prestação de contas de campanha, alertando para vários

aspectos a serem observados pelos regionais, se confirmado o atual texto da instrução do TSE, a respeito. Terminada a explanação o Des. Jamil Gedeon, Presidente do Colégio pôs em votação a possibilidade de elaboração de uma Carta de João Pessoa, tendo o colegiado aprovado sua elaboração. Na ocasião, o Des. Antonio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente do TRE/PE, asseverou que os Regionais Eleitorais têm que se apresentar à mídia, divulgando com a população o que faz; mostrando os seus trabalhos. As sugestões apresentadas para elaboração da epístola consta de itens como: manutenção dos membros dos Tribunais Eleitorais como atualmente; posicionamento contrário ao voto impresso; exame profundo das resoluções em elaboração com sugestões ao TSE; pugnando um relacionamento mais próximo da Direção-Geral do TSE com o Colégio. A carta integra esta Ata anexo II. Em seguida foi examinada a Resolução que trata da escolha dos juízes eleitorais. A questão foi amplamente discutida, várias hipóteses trazidas, porém, ao final, por maioria os membros do Colégio decidiram sugerir ao TSE a manutenção da atual resolução, com os critérios de escolha ali estabelecidos. O Presidente do Colégio, Des. JAMIL GEDEON levou ao conhecimento dos participantes inteiro teor do Acórdão nº 994, do TSE, versando sobre efeito imediato das decisões eleitorais. Dando seguimento, **ITEM VI:** O Presidente do TRE/MT, Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CATILHO relatou ações desenvolvidas em eleições não oficiais e descreveu proposta de parceria entre o TRE/MT e Prefeituras Municiais, na implantação das Centrais de Atendimento "ON LINE". Houve amplo debate com esclarecimentos sobre temas diversos de interesse dos Tribunais. Nesta parte, **ITEM VII:** é feita por funcionários do TRE/PB, a apresentação do Sistema de Histórico de Eleições. Dando continuidade, ITEM **VIII:** o TRE/PB apresenta o seu Programa de Qualidade Total. Següenciado, foi dado continuidade a assunto agitado anteriormente tendo o Des. Osvaldo Soares da Cruz, Presidente do TRE/RN, sobre o término de biênio nas proximidades das eleições. Foi aprovado o encaminhamento de sugestão ao Relator da reforma do judiciário, no sentido de que, não haja implementação de rodízio nas Cortes Eleitorais Estaduais no período compreendido entre sessenta dias anteriores e posteriores à eleição. Concluindo elegeram a cidade de São Luiz/MA, como sede do próximo encontro no mês de março de 2002. O Presidente Des. Jamil Gedeon fez extraordinários elogios ao TRE da Paraíba, à sua Presidência, aos funcionários, manifestando através de uma salva de palmas o gesto de gratidão. E, por nada mais haver a trata, o Des. PLÍNIO LEITE FONTES, encerra o presente encontro. Do que, para constar, mandei digitar a presente Ata que vai assinada por mim \_\_\_\_\_\_\_ (Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY, Presidente do TRE/MS) que o Secretariei, pelo Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO\_\_\_\_\_\_\_, que o Presidiu, e pelos participantes, devendo a lista de presença integrar esta Ata – anexo III.